

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,6,7,8, totalizando R\$ 10.554,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,6, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R\$ 46.254,50 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,5, totalizando R\$ 9.184,00 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais);

Eldorado/MS, 10 de agosto de 2018.

DANIELE PRADO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 10 de agosto de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2C058E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 03/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2018

Edital nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2018

Eldorado/MS, 08 de Agosto de 2018.

Motorista de Ambulância

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Motorista para atuar no âmbito indígena.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Motorista, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Lei Complementar 059/2014.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Motorista contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 13 de Agosto de 2018, até o dia 17 de Agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 08h:00min às 13h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Motorista o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Ter CNH "B";

3.9 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 - Cópias da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 - Cópia da CNH;

4.5 - Comprovante de Escolaridade;

4.6 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.7 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.10 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.11 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 224/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior pontuação na Prova Específica;

5.3.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa;

5.3.3 Maior idade

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 26 de Agosto de 2018, das 8h:00min. Às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **Escola Municipal Sebastião de Paula**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.**

6. DOS RECURSOS.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)

Motorista

(Escolaridade necessária: (Nível Escolar – Albetizado)

Quantidade de Vagas oferecidas: 02.

Remuneração oferecida: R\$: 1.041,58. (Hum mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Funções:

Transportar pacientes do município, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins e demais que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Profissão _____

Portador do RG: _____ e inscrito no CPF _____

Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 03/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2018

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes);

Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens);

Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares);

Conhecimentos de primeiros socorros.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL ESCOLAR – ALFABETIZADO

- (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Eldorado - MS, 13 de Julho de 2018.

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Presidente da Comissão instituída pela

Portaria nº 224/2018

AGENOR BORGES
Membro da Comissão
Portaria nº 224/2018

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA
Membro da Comissão
Portaria nº 224/2018

Publicado por:
Giselaíne de Jesus Florianí
Código Identificador:56EFC6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº005

RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CMSF/MS
Figueirão, 9 e agosto de 2018.

Dispõe sobre Aprovar as decisões Do Conselho Municipal de Saúde De Figueirão.

O Secretário Municipal de Saúde de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão em reunião ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 04/2018, de 09 de agosto, onde aprova a mudança no horário de atendimento odontológico da Unidade Básica de Saúde, sendo da seguinte forma; uma equipe de saúde bucal atenderá das 06:00 às 12:00 horas e outra das 12:00 às 18:00 horas, aumentando assim a oferta de atendimentos odontológicos da UBS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:AB006D3C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO CMS/004/2018

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 004/2018
Em, 09 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão-MS, criado pela Lei nº 007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de agosto de 2018.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Figueirão, mudança no horário do atendimento odontológico da Unidade Básica de Saúde, sendo da seguinte forma; uma equipe de saúde bucal atenderá das 06:00 às 12:00 horas e outra das 12:00 às 18:00 horas, aumentando assim a oferta de atendimentos odontológicos da UBS.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação

FABIO DA COSTA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 09/08/2018

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:C021B565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
45/2017 CONVITE 17/2017 PROCESSO Nº 780/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARNALDO CANDIDO PEREIRA-MEI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo Nº 45/2017, ficando assim empenhado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o referido contrato foi firmado entre as partes em 18 de Agosto de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 18/08/2018 a 17/08/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo Nº 45/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 65-07. 001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARNALDO CANDIDO PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8E7DB227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
44/2016 CONVITE Nº 03/2016 PROCESSO Nº 213/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE G. DE OLIVEIRA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo Nº 44/2016, firmado entre as partes em 22 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo aditivo terá vigência de 28/08/2018 a 28/02/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo Nº 44/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:86F977F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 130/2018

PROCESSO Nº 46/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.

VALOR: R\$ 374,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.0181

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA DO EMPENHO: 10 DE AGOSTO DE 2018